



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea g) – Implementação de Sinalética na União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de sete de junho de dois mil e dezassete, relativa à **“Implementação de Sinalética na União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante. Assim e porque nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar a implementação da sinalética nas seguintes artérias da União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho:

Rua da Retorta:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com o Largo Dr. Bento Coelho da Rocha;
- **Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, vinte metros para além do fim da passadeira existente;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, no sentido poente-nascente, pintada no pavimento do lado direito do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Travessa A. dos Santos Gavinho:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Exceto Cargas e Descargas”**, no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido nascente-poente, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito, junto ao entroncamento com o Largo da Feira;



Assembleia Municipal de Caminha

Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente e antes do gaveto à direita formado pelos edifícios, no limite sul do edifício com o nº10;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, paralelo ao sinal anteriormente referido, no limite norte do edifício com nº01;
- **Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente antes do primeiro lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, no limite norte do edifício nº18;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento em ambos os lados do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Rua Visconde de Sousa Rego:

- Anular a postura de trânsito existente e implementar a que a seguir se indica, bem como a sinalética correspondente;
- **Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos)**, no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido) + Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita)**, no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Travessa do Repuxo;
- **Sinal C2 (Trânsito Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Exceto Moradores, Cargas e Descargas, entre as 15:00h e as 19:00h"**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Rua Cmdt. Lino Felgueiras da Silva;

Travessa do Repuxo:

- **Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Calçada da Escola;

[Handwritten signature]



Assembleia Municipal de Caminha

- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Exceto Cargas e Descargas - 2 lugares"**, no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, em frente ao nº7, (ficando os estacionamento condicionado entre o nº7 e a rua Visconde Sousa Rego);

Arruamento sem Topónimo entre o Largo da Feira e a rua Visconde Sousa Rego (chamada de "Quelha do Tomás"):

- **Eliminação da sinalética existente junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego, sentido poente-nascente:** Sinal D2b (Sentido Obrigatório à direita ou em frente);

Rua de São João:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Exceto Cargas e Descargas dias úteis das 08:00h às 20:00h"**, no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, em frente ao nº12 "Casa Crespo";

Praça Conselheiro Siva Torres:

- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11f (motociclos)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, no início do lugar de estacionamento existente imediatamente antes da Praça de Táxis;

Largo da Feira:

- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar no alinhamento da passagem pelo interior do prédio para a rua Visconde Sousa Rego;
- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar junto à Travessa A. dos Santos Gavina;



Assembleia Municipal de Caminha

Rua da Corredoura:

- **Barra de Cedência de Prioridade (30cm) + Triângulo** pintado no pavimento junto entroncamento com a Avenida Saraiva de Carvalho;

Rua do Escuro:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido nascente-poente, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça;
- **Barra de Paragem (30cm) + STOP** pintado no pavimento junto ao sinal anteriormente indicado;
- **Execução de Separador central**, ao eixo das faixas de rodagem, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça
- **Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita)**, no sentido poente-nascente, colocado no centro do separador central, junto ao entroncamento para indicação de quem segue na Rua Nossa Senhora da Graça e pretende virar para a rua do Escuro;

Rua do Condado:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Rua Dona Urraca:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo (circundante ao denominado "Loteamento da Urraca"):

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido sul-norte, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo entre a Rua do Pombal e Av. Dr. Dantas Carneiro (EN13):

(Handwritten signatures in blue ink)



Assembleia Municipal de Caminha

- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar sensivelmente a meio do arruamento, entre o edifício “Espelho de Água” e o canteiro existente e a remodelar;

Largo da Estação:

- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11d (deficientes)**, colocado a meio no primeiro lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 10a (Táxis)**, colocado a meio do segundo lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Exceto Cargas e Descargas”**, colocado a meio dos restantes lugares de estacionamento existentes em frente à Estação de Caminhos de Ferro;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento junto ao passeio nos lugares indicados anteriormente com estacionamento proibido condicionado;
- **Sinal C16 (Paragem e Estacionamento Proibidos)**, colocado em cada um dos segmentos retos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento junto ao lancil do canteiro existente no Largo da Estação, em complemento à sinalética de paragem e estacionamento proibidos anteriormente indicada;
- **Sinal D1c (Sentido Obrigatório em Frente)**, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto à saída do denominado Parque de Estacionamento da Estação;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido)**, colocado no centro do arco de cada um dos semi-círculos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 28 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



[Handwritten mark]

Assembleia Municipal de Caminha

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 28 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 23 de junho de 2017

A Segunda Secretária

[Handwritten signature]

O Primeiro Secretário

[Handwritten signature]

O Presidente da Mesa da Assembleia

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2017.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE SINALÉTICA NA FREGUESIA DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO;

A Junta de Freguesia de Caminha (Matriz) e Vilarelho, em reunião tida na Câmara Municipal, solicitou a implementação de sinalética na freguesia;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a implementação da seguinte sinalética na Freguesia de Caminha (Matriz) e Vilarelho:

Rua da Retorta:

- Sinal C15 (Estacionamento Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com o Largo Dr. Bento Coelho da Rocha;
- Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, vinte metros para além do fim da passadeira existente;
- Linha Amarela Descontínua (12cm), no sentido poente-nascente, pintada no pavimento do lado direito do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Travessa A. dos Santos Gavinho:

- Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas”, no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- Sinal C15 (Estacionamento Proibido), no sentido nascente-poente, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Sinal C1 (Sentido Proibido), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito, junto ao entroncamento com o Largo da Feira;

Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço:

- Sinal C15 (Estacionamento Proibido), no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente e antes do gaveto à direita formado pelos edifícios, no limite sul do edifício com o nº10;
- Sinal C15 (Estacionamento Proibido), no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, paralelo ao sinal anteriormente referido, no limite norte do edifício com nº01;
- Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido), no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente antes do primeiro lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, no limite norte do edifício nº18;
- Linha Amarela Descontínua (12cm), pintada no pavimento em ambos os lados do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Rua Visconde de Sousa Rego:

- Anular a postura de trânsito existente e implementar a que a seguir se indica, bem como a sinalética correspondente:
- Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos), no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António;
- Sinal C1 (Sentido Proibido) + Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita), no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Travessa do Repuxo;
- Sinal C2 (Trânsito Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Excepto Moradores, Cargas e Descargas, entre as 15:00h e as 19:00h", no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Rua Cmdt. Lino Felgueiras da Silva;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Travessa do Repuxo:

- Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos), no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Calçada da Escola;
- Sinal H1a (Estacionamento Autorizado), no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Excepto Cargas e Descargas - 2 lugares", no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, em frente ao nº7, (ficando os estacionamento condicionado entre o nº7 e a rua Visconde Sousa Rego);

Arruamento sem Topónimo entre o Largo da Feira e a rua Visconde Sousa Rego (chamada de "Quelha do Tomás"):

- Eliminação da sinalética existente junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego, sentido poente-nascente: Sinal D2b (Sentido Obrigatório à direita ou em frente);

Rua de São João:

- Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b "Excepto Cargas e Descargas dias úteis das 08:00h às 20:00h", no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, em frente ao nº12 "Casa Crespo";

Praça Conselheiro Siva Torres:

- Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11f (motociclos), no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, no início do lugar de estacionamento existente imediatamente antes da Praça de Táxis;

Largo da Feira:

- Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões), colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar no alinhamento da passagem pelo interior do prédio para a rua Visconde Sousa Rego;
- Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões), colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da



MUNICÍPIO DE CAMINHA

barra de paragem da referida passadeira a implementar junto à Travessa A. dos Santos Gavina;

Rua da Corredoura:

- Barra de Cedência de Prioridade (30cm) + Triângulo pintado no pavimento junto entroncamento com a Avenida Saraiva de Carvalho;

Rua do Escuro:

- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), no sentido nascente-poente, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça;
- Barra de Paragem (30cm) + STOP pintado no pavimento junto ao sinal anteriormente indicado;
- Execução de Separador central, ao eixo das faixas de rodagem, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça
- Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita), no sentido poente-nascente, colocado no centro do separador central, junto ao entroncamento para indicação de quem segue na Rua Nossa Senhora da Graça e pretende virar para a rua do Escuro;

Rua do Condado:

- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Rua Dona Urraca:

- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo (circundante ao denominado “Loteamento da Urraca”):

- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), no sentido sul-norte, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo entre a Rua do Pombal e Av. Dr. Dantas Carneiro (EN13):

- Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões), colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da



MUNICÍPIO DE CAMINHA

[Handwritten signature and initials in blue ink]

barra de paragem da referida passadeira a implementar sensivelmente a meio do arruamento, entre o edifício “Espelho de Água” e o canteiro existente e a remodelar;
Largo da Estação:

- Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11d (deficientes), colocado a meio no primeiro lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 10a (Táxis), colocado a meio do segundo lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas”, colocado a meio dos restantes lugares de estacionamento existentes em frente à Estação de Caminhos de Ferro;
- Linha Amarela Descontínua (12cm), pintada no pavimento junto ao passeio nos lugares indicados anteriormente com estacionamento proibido condicionado;
- Sinal C16 (Paragem e Estacionamento Proibidos), colocado em cada um dos segmentos rectos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;
- Linha Amarela Descontínua (12cm), pintada no pavimento junto ao lancil do canteiro existente no Largo da Estação, em complemento à sinalética de paragem e estacionamento proibidos anteriormente indicada;
- Sinal D1c (Sentido Obrigatório em Frente), colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto à saída do denominado Parque de Estacionamento da Estação;
- Sinal C1 (Sentido Proibido), colocado no centro do arco de cada um dos semi-círculos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;

Mais **se propõe** que a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Manuel Luís Martins, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 07 DE JUNHO DE 2017, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 07 de Junho de 2017

O ASSISTENTE TÉCNICO


Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º063/17/SMPC - Comandante Operacional Municipal	
PARECER	DESPACHO
	<i>Agendar para reuniões de Câmara para decisões. 1/6/17 deputa-se para reuniões de Câmara</i>

De: SMPC / Comandante Operacional Municipal

Para: Sr. Vereador Guilherme Lagido Domingos

[Handwritten signature]
1/6/17

ASSUNTO: Implementação de Sinalização – U.F. de Caminha e Vilarelho

O Sr. Presidente da junta da União de Freguesias de Caminha e Vilarelho em reunião tida nesta Câmara Municipal vem solicitar a implementação de sinalética e alterações à postura de trânsito e estacionamento em diversos locais da freguesia.

Assim, após análise e visita aos locais indicados pela junta de freguesia, propomos a implementação das seguintes posturas de trânsito e estacionamento e respectiva sinalética:

Rua da Retorta:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com o Largo Dr. Bento Coelho da Rocha;
- **Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, vinte metros para além do fim da passadeira existente;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, no sentido poente-nascente, pintada no pavimento do lado direito do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Travessa A. dos Santos Gavinho:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas”**, no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido nascente-poente, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito, junto ao entroncamento com o Largo da Feira;

[Handwritten signature]

Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente e antes do gaveto à direita formado pelos edifícios, no limite sul do edifício com o nº10;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao último lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, paralelo ao sinal anteriormente referido, no limite norte do edifício com nº01;
- **Sinal C21 (Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente antes do primeiro lugar de estacionamento na baía de estacionamento existente, no limite norte do edifício nº18;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento em ambos os lados do sentido de trânsito, entre a sinalética de proibição de estacionamento proibido e fim de proibição de estacionamento acima indicados;

Rua Visconde de Sousa Rego:

- Anular a postura de trânsito existente e implementar a que a seguir se indica, bem como a sinalética correspondente;
- **Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos)**, no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a rua de Santo António;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido) + Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita)**, no sentido sul-norte, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Travessa do Repuxo;
- **Sinal C2 (Trânsito Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Moradores, Cargas e Descargas, entre as 15:00h e as 19:00h”**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Rua Cmdt. Lino Felgueiras da Silva;

Travessa do Repuxo:

- **Sinal A25 (Trânsito nos dois Sentidos)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Calçada da Escola;
- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado)**, no sentido poente-nascente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas - 2 lugares”**, no sentido nascente-poente, colocado no lado direito do sentido de trânsito, em frente ao nº7, (ficando os estacionamento condicionado entre o nº7 e a rua Visconde Sousa Rego);

Arruamento sem Topónimo entre o Largo da Feira e a rua Visconde Sousa Rego (chamada de “Quelha do Tomás”):

- **Eliminação da sinalética existente junto ao entroncamento com a rua Visconde Sousa Rego, sentido poente-nascente:** Sinal D2b (Sentido Obrigatório à direita ou em frente);

Rua de São João:

- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas dias úteis das 08:00h às 20:00h”**, no sentido norte-sul, colocado no lado esquerdo do sentido de trânsito, em frente ao nº12 “Casa Crespo”;

Praça Conselheiro Siva Torres:

- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11f (motociclos)**, no sentido norte-sul, colocado no lado direito do sentido de trânsito, no início do lugar de estacionamento existente imediatamente antes da Praça de Táxis;

Largo da Feira:

- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar no alinhamento da passagem pelo interior do prédio para a rua Visconde Sousa Rego;
- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar junto à Travessa A. dos Santos Gavina;

Rua da Corredoura:

- **Barra de Cedência de Prioridade (30cm) + Triângulo** pintado no pavimento junto entroncamento com a Avenida Saraiva de Carvalho;

Rua do Escuro:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido nascente-poente, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça;
- **Barra de Paragem (30cm) + STOP** pintado no pavimento junto ao sinal anteriormente indicado;
- **Execução de Separador central**, ao eixo das faixas de rodagem, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora da Graça
- **Sinal D1a (Sentido Obrigatório à Direita)**, no sentido poente-nascente, colocado no centro do separador central, junto ao entroncamento para indicação de quem segue na Rua Nossa Senhora da Graça e pretende virar para a rua do Escuro;

Rua do Condado:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Rua Dona Urraca:

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido norte-sul, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo (circundante ao denominado “Loteamento da Urraca”):

- **Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos)**, no sentido sul-norte, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a rua do Escuro;

Arruamento sem topónimo entre a Rua do Pombal e Av. Dr. Dantas Carneiro (EN13):

- **Implementação de Passagem Para Peões (passadeira) + Sinal A7 (Passagem para peões)**, colocado em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem da referida passadeira a implementar sensivelmente a meio do arruamento, entre o edifício “Espelho de Água” e o canteiro existente e a remodelar;

Largo da Estação:

- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 11d (deficientes)**, colocado a meio no primeiro lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- **Sinal H1a (Estacionamento Autorizado) + Placa Adicional modelo 10a (Táxis)**, colocado a meio do segundo lugar de estacionamento a contar do lado direito para quem está de frente para a Estação de Caminhos de Ferro;
- **Sinal C15 (Estacionamento Proibido) + Placa Adicional modelo 10b “Excepto Cargas e Descargas”**, colocado a meio dos restantes lugares de estacionamento existentes em frente à Estação de Caminhos de Ferro;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento junto ao passeio nos lugares indicados anteriormente com estacionamento proibido condicionado;
- **Sinal C16 (Paragem e Estacionamento Proibidos)**, colocado em cada um dos segmentos rectos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;
- **Linha Amarela Descontínua (12cm)**, pintada no pavimento junto ao lancil do canteiro existente no Largo da Estação, em complemento à sinalética de paragem e estacionamento proibidos anteriormente indicada;
- **Sinal D1c (Sentido Obrigatório em Frente)**, colocado do lado direito do sentido de trânsito, junto à saída do denominado Parque de Estacionamento da Estação;
- **Sinal C1 (Sentido Proibido)**, colocado no centro do arco de cada um dos semi-círculos do canteiro existente no largo da Estação, um voltado para a Av. Saraiva de Carvalho e outro voltado para a Estação;

Propomos ainda que se remeta a presente proposta de implementação de sinalética de trânsito para aprovação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Quanto às propostas referentes à sinalética de estacionamento devem ser remetidas ao Sr. Presidente para despacho, dado ser uma competência nele delegada.

Caminha, 31 de maio de 2017
O Comandante Operacional Municipal,



Luís Saraiva



FREGUESIA DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO

NIPC N.º 510 835 414

CAE 84113



Exmo. Senhor

Vereador da Câmara Municipal de Caminha

Dr. Guilherme Lagido

V/REFª

DATA

N/Refª

Data

20/2017

25/05/2017

Assunto: Alterações à postura de trânsito, estacionamento e sinalética na União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho

Na sequência do estudo que apresentámos a V.Exª, no dia 18/05/2017, referente ao trânsito, estacionamento e sinalética da nossa freguesia, vimos, por este meio, reiterar a pertinência das alterações pretendidas, pelo que solicitamos para que sejam criadas as condições necessárias para a sua implementação nas seguintes artérias:

- Rua da Retorta;
- Travessa A. dos Santos Gavinho;
- Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço;
- Rua Visconde de Sousa Rego;
- Travessa do Repuxo;
- Rua de São João;
- Largo da Feira;
- Rua da Corredoura;
- Rua do Escuro;



FREGUESIA DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO

NIPC N.º 510 835 414

CAE 84113



- Rua do Condado;
- Rua Dona Urraca;
- Arruamento sem topónimo (circundante ao denominado "Loteamento da Urraca");
- Arruamento sem topónimo entre a Rua do Pombal e Av. Dr. Dantas Carneiro (EN13);
- Largo da Estação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(José Miguel da Silva Lopes Gonçalves)